

01(um) representante do Departamento de Planejamento-DEPLAN:
 Titular: Suziêla da Costa Souza
 Suplente: Telma da Conceição Santos Amaral
 01(um) representante do DATASUS:
 Titular: Silvano da Silva Fonseca
 Suplente: Marina Eugênia Leite Barroncas
 01(um) representante da Secretaria de Administração- SEAD:
 Titular: Sandra Helena Santana Guarnão
 Suplente: Lucio Meirelles da Silva B. Menezes
 01(um) representante da Secretaria de Planejamento:
 Titular: Rodrigo Camelo de Oliveira
 Suplente: Tâmara Regina de Sá Ribeiro
 01(um) representante do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM
 Titular: José Rodrigues
 Suplente: Luiz Francisco Belém Costa
 01(um) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS:
 Titular: Eraldo Neves Faicão
 Suplente:
 01(um) representante do Departamento de Recursos Humanos - DGRH:
 Titular: Aizenir de Paula Edwards
 Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Raposo Câmara Alencar
 01(um) representante da Ouvidoria do Estado:
 Titular: Etem do Socorro Medeiros de Azevedo
 Suplente: Solange Martins Pedrosa
 Assessoria voluntária:
 Eva Neide Aparício Belola
 Socorro de Nazaré Andrade Maruoka

TIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
 DECRETOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em
 sua, 03 de junho de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA,
 Secretário de Estado de Saúde.

06648

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Nº 241/08
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do
 que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, a
 servidora:
 PORTARIA Nº 0620/08 - GSUSAM
 I - MARTHA DE MELO BARROSO CAVALCANTI
 Técnico Nível Superior lotada no DELOG
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339030
 APLICAÇÃO: 60 DIAS PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
 Manaus, 03 de junho de 2008.

PLÍNIO CESAR ALBUQUERQUE COELHO
 Secretário Executivo.

06648

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Nº 243/08
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do
 que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, a
 servidora:
 PORTARIA Nº 0541/08 - GSUSAM
 I - MARTHA DE MELO BARROSO CAVALCANTI
 Técnico Nível Superior, lotada no DELOG
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339039
 APLICAÇÃO: 60 DIAS PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
 Manaus, 03 de junho de 2008.

PLÍNIO CESAR ALBUQUERQUE COELHO
 Secretário Executivo.

06648

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde.

SERVIDORA: Carlos Montairo Mendes.

CARGO: Gerente Administrativo e Financeiro Tipo III
 GA 3.

1. Um casa sito na Rua Nova Republica nº 401, no valor R\$ 30.000,00.
2. Uma casa sito na Rua Nova Republica nº 3232, no valor R\$ 35.000,00.
3. Um Terreno medindo 500 x 1000, no valor R\$ 40.000,00.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 26 de maio de 2008.

Carlos Montairo Mendes
 Assinatura da Declarante

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde.

SERVIDORA: Laila Cristina Ferreira da Silva.

CARGO: Gerente de Serviços Técnicos Tipo I GT 1.

1. Um casa sito na Rua Ferreira Dias nº 256 Flores, no valor R\$ 50.000,00.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 27 de maio de 2008.

[Assinatura]
 Assinatura da Declarante

[Assinatura]
 Chefe de Recursos Humanos

06641

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde.

SERVIDORA: Marcelo Lick Nagatani.

CARGO: Gerente de Serviços Técnicos Tipo II GT 2.

Nada a Declarar

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 30 de maio de 2008.

[Assinatura]
 Assinatura da Declarante

[Assinatura]
 Chefe de Recursos Humanos

06641

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde.

SERVIDORA: Messias dos Santos Alves.

CARGO: Gerente Administrativo e Financeiro Tipo II
 GA 2.

Nada a Declarar

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 30 de maio de 2008.

[Assinatura]
 Assinatura da Declarante

[Assinatura]
 Chefe de Recursos Humanos

06641

ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho Data: 03.06.2008
 Assunto: Resenha das autorizações da Secretaria de Estado do Trabalho, de que trata o artigo 4º do decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006.
 A Secretaria de Estado do Trabalho autorizou os seguintes deslocamentos, considerando os respectivos valores de diárias.

Furtado de Paiva - Técnico Com. Social Governamental, Mônica Almeida de Almeida - Agente Administrativo e Haroldo Furtado de Paiva Filho - Colaborador eventual. Destino e Período: Mao/Maués/Mao - 04.06.08 a 05.06.2008. OBJETIVO: Organizar e Participar da Audiência Pública, na qual a Secretária desta Pasta receberá o título de "Honra ao Mérito".

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, em Manaus, 03 de Junho de 2008.

[Assinatura]
 Iranildes Gonçalves Caldas

Secretária de Estado

06613

ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho Data: 03.06.2008

Assunto: Resenha das autorizações da Secretaria de Estado do Trabalho, de que trata o artigo 4º do decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

A Secretária de Estado do Trabalho autorizou os seguintes deslocamentos, considerando os respectivos valores de diárias.

NOME e CARGO: Izabel Cristina Perrone do Rosário- Agente Administrativo e Nazaré Miranda da Silva- Assistente Técnico Destino e Período: Mao/ Florianópolis/ São Paulo/ Rio de Janeiro/ São Paulo/ Manaus- 03.06.08 a 07.06.2008.

OBJETIVO: Participar da Missão Técnica de Desburocratização nas ações do Núcleo de Atendimento ao Empreendedor- NAE, em parceria com o SEBRAE.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, em Manaus, 03 de Junho de 2008.

[Assinatura]
 Iranildes Gonçalves Caldas

Secretária de Estado

06613

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

PORTARIAS/SECEX/SDS Nº 011/08-SDS, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

A Secretária Executiva de Gestão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais pela Lei Delegada n. 66 de 09 de maio de 2007, reproduzida em 18.05.2007 e Lei nº 3.244 de 04.04.2008;

CONSIDERANDO a nova política de Pessoal do Poder Executivo, atendendo ao disposto no Art. 2º, estabelecida pela Instrução Normativa nº 004/04-SCI, 06.08.04;

CONSIDERANDO o teor contido no ofício n. 0867/2008, de 04/06/2008- CGG/CCE; Resolve:

ATRIBUIR, aos titulares dos cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - G.A.T.A., nos valores fixados pelos níveis da Tabela aprovada no Decreto nº 23.219, de 06 de janeiro de 2003, a contar de 10 de Abril de 2008.

Nome	Nível
01. Carlos Eduardo Marinelli	15
02. Francisco Ademir da Silva Cruz	
03. Guillermo Moisés Bendezi Estupian	
04. Regina Glória Pinheiro Cardeira	
05. Rosa Maria Conceição Ribeiro	14
06. Romilda Araújo Cumarú	
07. Francisco Gasparetto Higuchi	
08. Gilmar José de Oliveira Souza	
09. Edjandria Carvalho de Souza	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- SDS, em Manaus 04 de Junho de 2008.

[Assinatura]
 MÃDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
 Secretária Executiva de Gestão - SDS

06610

PORTARIA /SDS/SGS N.º 064/2008
 A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
 CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada n.º 66 de 09 de maio de 2007, reeditada no dia 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual n.º 23.275 de 11 de março de 2003;
 CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Complementar n.º 53, de 05 de junho de 2007, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 25.039 de 1.º de junho de 2005, que cria a RDS de Uacari, com uma área aproximada de 632.949,023 hectares;

CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 1068/A/07 - SDS.

RESOLVE:

- I - **APROVAR O PLANO DE GESTÃO** da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de UACARI, localizada no município de Caruaru, Estado do Amazonas;
- II - **DETERMINAR** o prazo máximo de 5 anos para a sua revisão;
- III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS. Em Manaus, 08 de junho de 2008.

Nádia Cristina D'Ávila Ferreira
NÁDIA CRISTINA D'ÁVILA FERREIRA
Secretária - SDS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

Espécie: Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Uacari. **Objetivo:** O Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável é um documento técnico e gerencial, fundamentado nos objetivos da Unidade de Conservação, que deve "preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e manejo dos recursos naturais pelas comunidades tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o saber e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por essas populações. **Missão:** (i) Incentivar a união entre as comunidades locais e fortalecer a organização social como mecanismos da busca de apoio para manutenção dos modos de vida da população tradicional residente; (ii) Promover alternativas ambiental e economicamente sustentáveis de geração de renda e motivar o desenvolvimento local planejado com vistas à melhoria da qualidade de vida, a educação e a saúde; (iii) Praticar a educação ambiental valorizando o conhecimento tradicional para conscientização sobre a relevância das práticas de sustentáveis de aproveitamento dos recursos naturais, aliada a conservação da natureza; (iv) Garantir a participação das comunidades locais nos processos de discussão sobre o destino de uso das áreas da reserva; (v) Planejar o aproveitamento ordenado dos recursos naturais, sem prejudicar o meio ambiente e beneficiando o homem, visando a sua utilização pelas presentes e futuras gerações; (vi) Favorecer práticas de manejo de plantas medicinais e daquelas de valor comercial, como andiroba e capiba, a partir do incentivo a pesquisas que valorizem a aplicação técnica do conhecimento tradicional. Fomentar a pesquisa para conhecer melhor a biodiversidade da reserva; (vii) Conhecer e conservar as diversas formas de vida, fauna, flora, rios, lagos e igarapés; (viii) Resguardar berçários naturais e espécies ameaçadas da fauna e da flora; (ix) Promover a manutenção da cobertura florestal como forma de colaborar para a redução do aquecimento global e manutenção do clima mais agradável; (x) Estabelecer conectividade com o mosaico de Áreas Protegidas; (xi) Divulgar as potencialidades naturais e culturais da reserva, como sua floresta, seus rios e o modo de vida tradicional como oportunidade para atração do turismo; (xii) Servir de exemplo como modelo de Reserva de Desenvolvimento Sustentável. **Viação de Fretado da RDS:** manter uma taxa máxima de alteração do ambiente de 10% da área da Reserva com Zona de Uso Intensivo. Vigência: 03 (três) anos

Estrutura: O Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Uacari é dividido em dois volumes cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

VOLUME I - Diagnóstico da Unidade de Conservação

1. Introdução
2. Breve histórico
3. Contexto atual do Sistema de Unidades de Conservação no Amazonas
4. Informações gerais
5. Caracterização dos fatores abióticos
6. Caracterização dos fatores bióticos
7. Caracterização sócio-econômica da população residente e da zona de amortecimento
8. Aspectos Institucionais
9. Análise e Avaliação estratégica
10. Declaração de Significância
11. Referências Bibliográficas

VOLUME II - Planejamento

12. Missão da Unidade de Conservação
13. Visão de Futuro da Unidade de Conservação
14. Zoneamento
15. Estratégia Geral de Gestão
16. Programas de Gestão
 - 16.1. Programa de Conhecimento
 - 16.1.1. Subprograma de pesquisa
 - 16.1.2. Subprograma de monitoramento ambiental
 - 16.2. Programa de Uso Público
 - 16.2.1. Subprograma de interpretação e educação ambiental
 - 16.2.2. Subprograma de divulgação
 - 16.3. Programa de Manejo Ambiental
 - 16.3.1. Subprograma de Manejo dos Recursos
 - 16.3.2. Subprograma de Proteção
 - 16.4. Programa de Apoio às Comunidades
 - 16.4.1. Subprograma de apoio à organização social
 - 16.4.2. Subprograma de geração de renda
 - 16.4.3. Subprograma de melhoria na qualidade de vida
 - 16.5. Programa de Operacionalização
 - 16.5.1. Subprograma de Regularização Fundiária
 - 16.5.2. Subprograma de administração e manutenção
 - 16.5.3. Subprograma de Infra-estrutura e Equipamentos
 - 16.5.4. Subprograma de Cooperação e Articulação Institucional
17. Sistema de monitoramento e avaliação

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA /SDS/GS N.º 065/2008

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada n.º 66 de 09 de maio de 2007, reeditada no dia 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual n.º 23.275 de 11 de março de 2003;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, em especial seu art. 20, § 4.º;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 5.758, de 13 de abril de 2006, que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 53/2007 que regulamenta o Decreto de 7 de junho de 2007, em especial, o disposto no art. 36;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 25.039 de 1.º de junho de 2005, que cria a RDS Uacari, com uma área aproximada de 632.949,023 hectares;

CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 1068/A/07 - SDS.

RESOLVE:

- I - **Nomear** o servidor Francisco Ademar da Silva Cruz, Coordenador de Populações Tradicionais do Centro Estadual de Unidade de Conservação do Amazonas - CEUC, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo da RDS Uacari;
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS. Em Manaus, 28 de maio de 2008.

Nádia Cristina D'Ávila Ferreira
NÁDIA CRISTINA D'ÁVILA FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS **06612**

Órgão: SEC

PORTARIA N.º 034 /SEC - GS.

CONSIDERANDO o excelente desempenho nas atividades executadas,

RESOLVE:

- I - **ELOGIAR**, a maneira leal, sincera e proba bem como a competência demonstrada pela funcionária Mary Anne Gama Parente, matrícula n.º 128.318-9H, Técnico de Nível Superior, pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Cultura, em todo o período, em que exerceu as funções que lhes foram confiadas

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Manaus, 30/05/08

Roberto dos Santos Pereira Braga
ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

06618

RESENHA DA PORTARIA N.º 035 DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

Nome e Cargo: José Castelo do Nascimento, Assistente Técnico Destino: Parintins/AM Período: 31.05 a 03.06.2008.
Nome e Cargo: Elizabeth Guerra Cantanhede, Chefe de Departamento, Luicelene da Silva Santos, Técnico de Nível Superior, Suelene Bitar Ruas, Assistente Técnico e Silvio da Silva Pinto Junior, Assistente Técnico
Destino: Parintins/AM Período: 02 a 03.06.2008.
Objetivo: Acompanhar o andamento da reforma de revitalização do Bumbódromo.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Manaus, 30/05/08

Roberto dos Santos Pereira Braga
ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

06618

ÓRGÃO: SEPROR

PORTARIA N.º 136/08-GSE/SEPROR

I - **CONCEDER**, a liberação de adiantamento da servidora, Rizelda de Souza Ribeiro, Matrícula n.º 194.507-6B, Chefe de Departamento na rubrica 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA N.º 137/08-GSE/SEPROR

I - **CONCEDER**, a liberação de adiantamento do servidor, Octacílio José Pessoa Ferreira Neto, Matrícula n.º 104505-9E Médico Veterinário na rubrica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.000,00.

PORTARIA N.º 138/08-GSE/SEPROR

I - **CONCEDER**, a liberação de adiantamento da servidora Rizelda de Souza Ribeiro, Matrícula n.º 194.507-6B Chefe de Departamento na rubrica 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00.

Médico Veterinário na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00.

- II - **APLICAÇÃO** até o 60 (sessenta) dias.
- III - **PRESTAÇÃO DE CONTAS** 30 (trinta) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
Manaus, 05 de junho de 2008.

João Fontenelle Bonato
Secretário Executivo de Estado
SEPROR **06666**

SEJUS

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ERRATA

Extrato de Convênio n.º 001/2008 - SEJUS.
Publicado no D.O.E, de 07/04/2008.

ONDE SE LÊ:

Valor Global de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)

LEIA-SE:

Valor Global de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jose Ricardo Vieira Trindade
JOSE RICARDO VIEIRA TRINDADE
Secretário Executivo - SEJUS

06664

RESENHA N.º 48/2008-SEJUS

RESENHA DE VIAGEM DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, conforme Decreto n.º 25.723, de 14 de março de 2006.

Sua Excelência, o Controlador-Geral do Estado, conforme delegação conferida pelo Decreto n.º 23.063, de 13 de junho de 2005, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

Nome e Cargo: Carlos Lélcio Lauria Ferreira - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Destino e Período: Manaus/Brasília/São Paulo/Manaus, 03 a 07.06.2008.

Objetivo: Em Brasília, atender a convocação da CPI e em São Paulo, participar do 3º Encontro "A Mulher no Sistema Carcerário".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em Manaus, 05 de junho de 2008.

Jose Ricardo Vieira Trindade
JOSE RICARDO VIEIRA TRINDADE
Secretário Executivo de Estado de Justiça e Direitos Humanos

06628

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS

Portaria: 144/2008-GSEAS

ASSUNTO

PROCESSO n.º 937/2008 - SEAS

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art.24, XXII da Lei n.º 8.866 de 21 de junho de 1993, proclama ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento, ou suprimento de energia elétrica com concessionário permissivo ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Considerando a necessidade de cobrir despesas de consumo de energia elétrica do Centro de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator, vinculado a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

Considerando que a MANAUS ENERGIA S/A é prestadora dos serviços de fornecimento de energia elétrica;

Considerando a justificativa de escolha da contratante as fls. 75 e 79-CGL, apresentadas pelo Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania;

Considerando que a tarifa cobrada está de acordo com o preço de mercado, conforme a fl. 41-CGL apresentada aos autos;

Considerando, finalmente o que consta no Processo n.º 937/2008-SEAS;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.866/93, para a contratação da MANAUS ENERGIA S/A.

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em